

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2017**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Art Service Empreendimentos e Serviços EIRELI; **OBJETO:** acrescer no contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado em secretariado, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), visando atendimento às necessidades do Poder Judiciário cearense, o valor mensal R\$ 68.241,70 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para fazer face ao acréscimo de 07 postos de trabalho, sendo 03 (três) vaga de Secretariado I e 04 (quatro) vagas de Secretariado II, representando um acréscimo de 11,563238% no valor do contrato atualizado desta forma, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 597.636,94 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) para os atuais R\$ 665.878,64 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vládía Santos Teixeira e Maíra Bezerra dos Santos Rocha.

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2018

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do novo Fórum da Comarca de Senador Pompeu, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do menor preço global”

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública nº 04/2018, conforme tabela abaixo:

Lote Único

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO
1ª	FERRAZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.948.057,86

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fortaleza, 8 de março de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **OBJETO:** contratação dos serviços a serem prestados pelo contratado ao contratante, para planejamento, organização e realização de Seleção Pública visando a designação para o exercício da função de Juiz Leigo, no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Ceará, para o provimento de 100 (cem) vagas, sendo 75 (setenta e cinco) ampla concorrência, 20 (vinte) para candidatos negros, observando o valor de 20% disposto na Resolução nº 203 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e 5 (cinco) reservadas aos candidatos portadores de deficiência, considerando o percentual de 5% determinado na Lei de nº 7.853/89; **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Vládía Santos Teixeira e José Augusto Dala Paula Abreu.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8503413-19.2019.8.06.0000; **OBJETO:** contratação dos serviços a serem prestados pelo contratado ao contratante, para planejamento, organização e realização de Seleção Pública visando a designação para o exercício da função de Juiz Leigo, no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Ceará, para o provimento de 100 (cem) vagas, sendo 75 (setenta e cinco) ampla concorrência, 20 (vinte) para candidatos negros, observando o valor de 20% disposto na Resolução nº 203 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e 5 (cinco) reservadas aos candidatos portadores de deficiência, considerando o percentual de 5% determinado na Lei de nº 7.853/89; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; **CONTRATADO:** NSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2019; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente do TJCE.